Data da Publicação: 27/09/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1754 **Identificador do Ato:** #05485

DECRETO Nº. 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº. 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de

Deodápolis (UFID) e dá outras providências.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1754 | Página 15 de 18

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram de?nidas as importâncias ?xas para efeitos de tributação, expressas na legislação

por meio de uma unidade ?scal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID”- Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por

cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II,

“f” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a Resolução/ SEFAZ N. 3.404, de 19 de setembro de 2024 , que estabeleceu o valor da

UFERMS para vigorar no mês de outubro de 2024 em R$49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco

centavos);

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em R$9,91 (nove reais e noventa e um centavos) o valor da Unidade Fiscal de

Deodápolis – UFID, para o mês de outubro de 2024, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar

Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a partir de 01 de

outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 26 de setembro de 2.024

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

Editais

Editais

Lei Aldir Blanc

Lei Aldir Blanc